



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO



**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2016**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS
NOVOS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

1 – PREÂMBULO DA LICITAÇÃO

1.1 O MUNICIPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Pedro II, 830, centro, CEP 89871-000, através de seu Prefeito FRANCISCO ARTUR BOTH, e seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 078/2015 de 09/04/2015, **TORNAM PÚBLICO** e comunicam os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 006/2016 na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** do Tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e será processado e julgado em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 43/2007 e nº 64/2009, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, suas respectivas alterações e demais legislação aplicável, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 O RECEBIMENTO DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro **Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-à até às **08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2016** no Setor de Compras deste Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

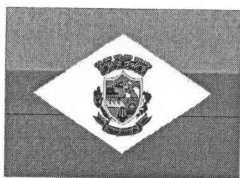
1.3 A ABERTURA DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro **Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, dar-se-à a partir das **09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2016**, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras deste Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível **Aquisição de PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR e SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM**, para manutenção da Frota de veículos e Equipamentos Rodoviários oficiais pertencentes a municipalidade. Oferecendo melhores condições de trabalho agilidade e segurança no desempenho das atividades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Administração, DMER, Agricultura e Gabinete do Prefeito, conforme especificações dos itens constantes no Anexo D deste Edital;

2.1.1 – Os Pneus novos deverão atender as normas técnicas da ABNT, deverá possuir o ISO 9001 de qualidade do fabricante, e as normas técnicas vigentes e exigidas pelo INMETRO.

2.1.2 – Nos serviços de recauchutagem de Pneus, deverão ser usadas borrachas de ótima qualidade conforme normas do INMETRO e garantia de durabilidade mínima de 6 (seis) meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

2.1.3 – Os Pneus novos direcionados ao uso de veículos leves, deverão ter garantia de durabilidade mínima de 25.000Km, os veículos médios deverão ter garantia de durabilidade mínima de 40.000Km, e os caminhões e máquinas pesadas a durabilidade mínima dos pneus deverá ser de 6 (seis) meses.

2.2 A aquisição dos pneus e a prestação dos serviços de recauchutagem elencados no Anexo D deste instrumento convocatório atenderá às necessidades do Município, considerando que os mesmos constituem itens imprescindíveis de segurança para os veículos, para que seja procedida manutenção preventiva da frota desta municipalidade, seguindo os procedimentos para troca indicados pelos respectivos fabricantes, decorrentes do desgaste pelo uso do produto. São ainda insumos fundamentais para o funcionamento dos automóveis e equipamentos rodoviários, sendo estes ferramentas indispensáveis na prestação do serviço público aos municípios serraltenses. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes em serviço.

2.3 A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos bens necessários a manutenção as Secretarias, Fundos e Departamentos pertencentes a esta Municipalidade, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todas as Empresas que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas impedidas de licitar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05 ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

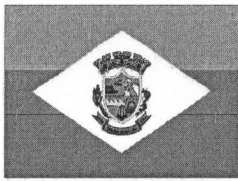
3.2.1 - com falência ou recuperação judicial decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.2.3 – empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2.4 – empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

3.3 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

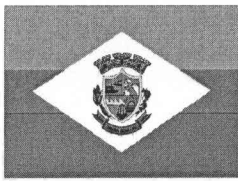
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

MUNICIPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

4.2 - Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou **“termo de credenciamento” (FORA DO ENVELOPE)**, nos termos do modelo constante do Anexo “A”, juntamente com um documento de identificação com foto. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do item 6.4, **o representante** da licitante **deverá apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Serra Alta e a Pregoeira não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar para credenciamento **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE FORNECIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DO LICITANTE**, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC 123/2006 e 147/2014. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e nº 147/2014.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e nº 147/2014 no art. 42 a 45**. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **FORA DOS ENVELOPES**; no momento do credenciamento.

4.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **caracterizará crime de fraude a licitação**, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei em epigrafe.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

folhas, contendo ainda:

IMPORTANTE

5.2 - A proposta será recebida da seguinte forma:

5.2.1 - Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica (**Betha Auto-cotação versão 2.0.19**), que será fornecida aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Serra Alta.

5.2.2 - A planilha a que se refere o parágrafo anterior será via "CD", retirada diretamente junto ao departamento de licitações do Município, ou em arquivo através de e-mail, **este obrigatoriamente** será aberto através do programa Compras Auto-Cotação.

5.2.3 - As instruções para baixar o programa e abrir a planilha para preenchimento da proposta eletrônica estão especificadas no "**Anexo F**" deste Edital:

5.2.4 - A apresentação da proposta deverá conter:

- a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço completo, nº CNPJ. Número do Pregão;
- b) **Cópia do certificado para licença de uso da marca de conformidade com os produtos, de acordo com Regulamento Técnico INMETRO para pneus juntamente com o Certificado de qualidade ISO 9001.**
- c) **Garantia mínima de 06 meses contra vícios e defeitos de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.**

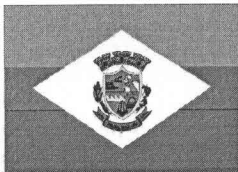
d) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Quantidade	Unid/ medida	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

e) Ao final de cada página, carimbo e assinatura do representante da licitante.

f) A empresa poderá apresentar também juntamente com a proposta prospectos técnicos (FOLDER) confirmando assim as características dos pneus solicitados no edital.

OBSERVAÇÃO: Só serão recebidos os envelopes contendo a proposta impressa dentro do envelope nº 01 – Proposta de preços, juntamente com o CD/Pen-drive devidamente alimentado. Todos os licitantes deverão ter no momento da sessão cópia da sua proposta em mãos para acompanhar os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

lances.

5.2.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais **deverão estar incluídas** quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas licitantes.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64, da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pela Pregoeira.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pela Pregoeira de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - **O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);

- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B";
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.
- i) Declaração expressa do responsável pela empresa, de inidoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o (Anexo G) deste Edital;

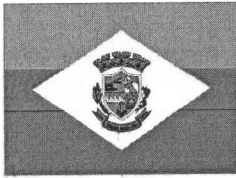
OBS: Para os licitantes que cotarem os serviços de recapagem de pneus deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

- j) Portaria do Inmetro onde conste o nome da empresa licitante registrada com seu devido número de concessão e data de validade para recapagens de pneus de passeio, camionete/utilitários e carga;

6.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.3 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.4 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

6.5. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “d”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (Art. 43, § 1 e 2 da LC 123/2006 e 147/2014) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento a sessão, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "C"**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com A (CÓPIA autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor), documento este exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. **Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.**

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5.1** deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente **inexequíveis**, assim considerados nos termos do disposto do art. 44, no § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

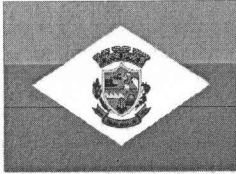
7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pela Pregoeira, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1- Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pela Pregoeira, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123 de 15 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014.

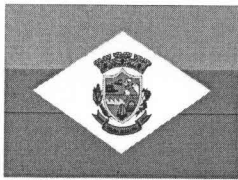
7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

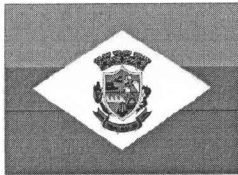
7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

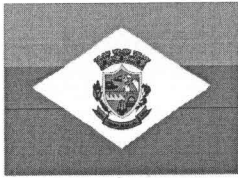
7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los nesse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/03, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pela Pregoeira, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PREÇO

9.1 – Os valores discriminados no **ANEXO “D”** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO REFERÊNCIA** para a elaboração da proposta comercial para este certame.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

10.2 - Tendo a licitante manifestada a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

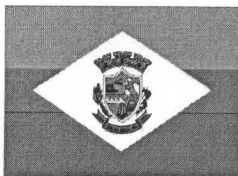
10.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.6 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

11 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação dos objetos pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo E**)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do mural público do Município de Serra Alta ou por e-mail ou ainda por comunicação formal ao proponente vencedor. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para comparecerem ao Departamento de Compras deste Município para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 12 deste Edital.

11.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que **terá validade de 12 meses consecutivos.**

11.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

11.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata (s).

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assina-la, nos termos do item 11.1 do presente instrumento convocatório.

12.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

12.2 - A penalidade de multa, prevista no item 12.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

12.3 - A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento ou Empenho e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 - A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

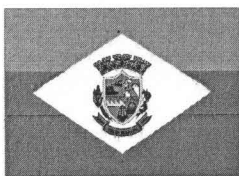
13.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

13.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

13.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

14 – DO FORNECIMENTO

14.1 - O objeto desta licitação, destina-se a atender todas as Secretarias e Fundo de Saúde do Município de Serra Alta/SC, sendo que deverão ser fornecidos mediante solicitação por parte da Unidade participante.

14.2 - No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no fornecimento dos serviços ou dos produtos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

14.2.1 – O fornecimento dos produtos e os serviços deverão ser solicitados previamente ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos na entrega e prestação dos mesmos sem justificativa prévia e por escrito.

14.3 – Se, por motivo de agenda lotada, a proponente vencedora não puder atender a solicitação, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à prestação dos serviços, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As empresas contratadas deverão emitir as notas fiscais dos produtos ou dos serviços prestados no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da aquisição ou prestação dos serviços, devendo apresentá-las ao Encarregado da Seção da Unidade solicitante, responsável pela fiscalização dos produtos e serviços prestados.

15.1.1 – Acompanhado da Nota Fiscal deverá ser entregue uma ficha técnica com as instruções de uso adequado dos pneus.

15.2 – A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.3 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão as dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2016.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

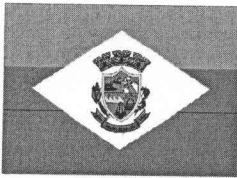
2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa 2 – DR0001 - 3.3.90.00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.

03.01 – Departamento da Administração

2.300 – Manutenção da Administração Geral - Despesa 9 - DR0001 - 3.3.90.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 – Departamento da Educação

2.500 – Manutenção Ensino Básico

Despesa 43 - DR0001- 3.3.90.00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Departamento de Agricultura

2.010 – Assistência ao Produtor Rural

Despesa 65 - DR0001- 3.3.90.00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.

08.01 – Departamento de Transportes

2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Despesa 68 - DR0001 - 3.3.90.00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.900 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Despesa 97 - DR0001 - 3.3.90.00

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 4 - DR0002 - 3.3.90.00

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

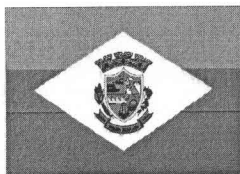
16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

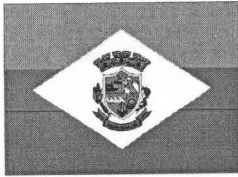
16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e ou no site do Município (www.serraalta.sc.gov.br).

17 – DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

17.1 – Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, todas as Secretarias e o Fundo de Saúde do Município de Serra Alta.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

18.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Serra Alta.

18.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5 – A Administração Municipal de Serra Alta reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

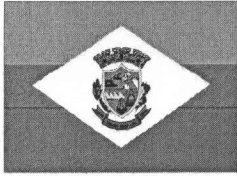
19- DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo “D”** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- e) **Anexo “E”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) **Anexo “F”** – INSTRUÇÕES INSTALAÇÃO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO.
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS.

Serra Alta, SC, 15 de janeiro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Serra Alta - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Serra Alta,
na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**,
na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa _____,
na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes,
respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação
em epígrafe e que está autorizado e apto a **formular propostas verbais, recorrer e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(Carimbo CNPJ)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

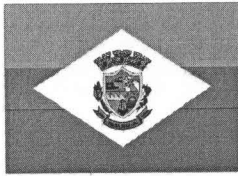
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(Carimbo CNPJ)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520,
de 17 de julho de 2002, a empresa
_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, instaurado pelo
Município de Serra Alta – SC.

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(Carimbo CNPJ)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "D"

DISPONÍVEL NO SITE www.serraalta.sc.gov.br

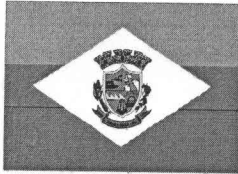
Os preços discriminados no Anexo D, acima serão considerados como preços REFERÊNCIA a ser admitidos no presente certame.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO A ISO 9001 DE QUALIDADE E AS NORMAS DO INMETRO, PRODUTOS DE SEGUNDA LINHA NÃO SERÃO ACEITOS.

Todas as especificações descritas no Anexo são as mínimas a serem observadas, podendo as licitantes ofertar produtos com especificações superiores e/ou acessórios não relacionados neste Anexo.

DEVERÃO TER GRAVADOS NA PAREDE LATERAL EXTERNA DO PRODUTO:

- Nome ou logomarca do fabricante;
- Local de fabricação;
- Data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção;
- Indicativo de Matrícula D.O.T (Department of Transportation);
- Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR**

Processo Administrativo: 6/2016
Data do Processo Adm.: 15/01/2016
Processo Licitatório: 6/2016
Data do Processo: 15/01/2016

ANEXO D

Folha: 1/8

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 29/01/2016).

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	7080001	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 205/75 R16 BORRACHUDO	217,0000	20,000			
2	7080883	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4 X 30 BORRACHUDO	1.145,0000	10,000			
3	7080884	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.4 X 24 BORRACHUDO	468,0000	10,000			
4	7080885	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO QUENTE	280,0000	20,000			
5	7080886	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 X 30 BORRACHUDO QUENTE	1.700,0000	8,000			
6	7080888	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 X 25 20 LONAS BORRACHUDO QUENTE	845,0000	10,000			
7	7080890	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12 X 16.5 BORRACHUDO QUENTE	335,0000	10,000			
8	7080891	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO FRIO.	360,0000	15,000			
9	7080892	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 LISO FRIO.	282,0000	25,000			

Local e Data: / /
Carimbo e Assitura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
 AV. DOM PEDRO II, 830
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR

Processo Administrativo: 6/2016
 Data do Processo Adm.: 15/01/2016
 Processo Licitatório: 6/2016
 Data do Processo: 15/01/2016

Folha: 2/8

ANEXO D

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
10	7081449	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.5 X 80 X 18 BARRACHUDO QUENTE	485,0000	18,000			
11	7081460	un	PNEU NOVO 165/70 R13 RADIAL DE 1ª LINHA, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) NO MÍNIMO 475, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A", ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESSGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	178,0000	30,000			
12	7081462	un	PNEU NOVO 205/75 R16 RADIAL DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 100; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "Q", SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A", ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESSGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	615,0000	20,000			
13	7081464	un	PNEU NOVO 235/70 R 16 RADIAL 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS) DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015.	750,0000	15,000			
14	7081466	un	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO LISO DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE J, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 19,7MM.	1.400,0000	8,000			

Local e Data:



Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
 AV. DOM PEDRO II, 830
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR

Processo Administrativo: 6/2016
 Data do Processo Adm.: 15/01/2016
 Processo Licitatório: 6/2016
 Data do Processo: 15/01/2016

Folha: 3/8

ANEXO D

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
15	7081467	un	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO BORRACHUDO DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	1.374,0000	23,000			
16	7081471	un	PNEU NOVO 19,5L X 24 DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO 12 LONAS, BORRACHUDO TIPO CONVENCIONAL (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.450KG, E VELOCIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO ÍNDICE 12, (CONTENDO EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO E A DATA DE FABRICAÇÃO QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 2015.	2.400,0000	15,000			
17	7081472	un	PNEU NOVO 12 X 16,5 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), BORRACHUDO TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 10 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SÍMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015.	933,0000	10,000			
18	7081473	un	PNEU NOVO 17,5 X 25 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 16 LONAS DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SÍMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015.	3.582,0000	10,000			

Local e Data:



Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR**

Processo Administrativo: 6/2016
Data do Processo Adm.: 15/01/2016
Processo Licitatório: 6/2016
Data do Processo: 15/01/2016

Folha: 4/8

ANEXO D

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
19	7081474	un	PNEU NOVO 12,5 X 80 R 18, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 26,0MM. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SIMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015.	1.305,0000	15,000			
20	7081475	un	PNEU NOVO 175/70 R 13 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S) NO MÍNIMO 475, SIMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	196,0000	30,000			
21	7081476	un	PNEU NOVO 215/75 R17.5 RADIAL MISTO, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 126 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "M", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S) NO MÍNIMO 1.600, SIMBOLO DO INMETRO, NO MÍNIMO 12 LONAS, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	972,0000	20,000			
22	7081479	un	PNEU NOVO 1.000X20 RADIAL LISO, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SIMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	1.280,0000	20,000			

Local e Data:



Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Data do Processo Adm.: 15/01/2016
Processo Licitatório: 6/2016
Data do Processo: 15/01/2016

ANEXO D

Folha: 5/8

Item	Código	Unid	Especificação	Prego Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Prego Unitário	Prego Total
23	7081480	un	PNEU NOVO 175/65 R 14 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S) NO MÍNIMO 475, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	258,0000	30,000			
24	7081482	un	PNEU NOVO 215/60 R 16 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 95; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "H", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S), NO MÍNIMO 600, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	527,0000	10,000			
25	7081483	un	PNEU NOVO 195/60 R 15 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 88 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "V", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S) NO MÍNIMO 550, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	348,0000	20,000			
26	7081486	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75 R 17.5 RADIAL MISTO LISO	245,0000	20,000			
27	7081487	un	PNEU NOVO 23. 1/ 30 12 LONAS GARRADEIRA TM 95	3.920,0000	8,000			
28	7081488	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/70 R 16 RADIAL BORRACHUDO	225,0000	10,000			

Local e Data:



Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Data do Processo Adm.: 15/01/2016
Processo Licitatório: 6/2016
Data do Processo: 15/01/2016

ANEXO D

Folha: 6/8

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
29	7081489	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24 12 LONAS	842,0000	18,000			
30	7081491	un	PNEU NOVO 1.400 X 24 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, 1ª LINHA, (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO ISO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015. O PNEU DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS NOS DESENHOS DOS SULCOS DE NIVELAMENTO DO SOLO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24,9 MM, LARGURA MÍNIMA 360MM, PESO APROXIMADO DE 90,75KG, DIÂMETRO APROXIMADO 385MM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	2.992,0000	8,000			
31	7081494	un	PNEU NOVO 215/55 R 16 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICE DE CARGA NO MÍNIMO 95; INDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O INDICE "H", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S), NO MÍNIMO 600; SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015; INDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" INDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E INDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	354,0000	10,000			
32	7081495	un	PNEU NOVO 195/55 R 16 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICE DE CARGA NO MÍNIMO 88 E INDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O INDICE "V", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S) NO MÍNIMO 550; SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015; INDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" INDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E INDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	393,0000	10,000			

Local e Data:



Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR

Processo Administrativo: 6/2016
Data do Processo Adm.: 15/01/2016
Processo Licitatório: 6/2016
Data do Processo: 15/01/2016

ANEXO D

Folha: 7/8

Item	Código	Unid	Especificação	Prego Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Prego Unitário	Prego Total
33	7081496	un	PNEU NOVO 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 126 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "M", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) S) NO MÍNIMO 1.600, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, ÍNDICE DE TRACÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	850,0000	20,000			
34	7081497	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/ 75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	260,0000	20,000			
35	7081499	un	PNEU NOVO 18,4 X 30	2.460,0000	5,000			
36	7081500	un	PNEU NOVO 12,4 X 24 10 LONAS	1.268,0000	5,000			
37	7081501	un	PNEU NOVO 16,9 X 28 10 LONAS	2.730,0000	8,000			
38	7081504	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 20,5 X 25 L 4	1.730,0000	4,000			
39	7081505	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14,9 X 28	960,0000	8,000			
40	7081506	un	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 10 X 16,5	450,0000	16,000			
41	7081508	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20	114,0000	50,000			
42	7081509	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 X 17	170,0000	40,000			
43	7081510	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 205 X 75 X 16	70,0000	40,000			
44	7081511	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275 X 80 R 22,5	78,0000	25,000			

Local e Data:



Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2016 - PR**

Processo Administrativo: 6/2016
Data do Processo Adm.: 15/01/2016
Processo Licitatório: 6/2016
Data do Processo: 15/01/2016

ANEXO D

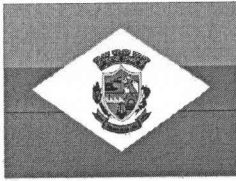
Folha: 8/8

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
45	7081512	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5 X 24	270,0000	25,000			
46	7081513	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 X 16,5	10,0000	25,000			
47	7081514	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 X 25	250,0000	25,000			
48	7081515	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 X 24	215,0000	25,000			
49	7081516	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5 X 80 X 18	120,0000	10,000			
50	7081517	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 235 X 70 X 16	78,0000	10,000			
51	7081518	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23,1 X 30	470,0000	10,000			
52	7081519	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14,9 X 28	250,0000	10,000			
53	7081520	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20,5 X 25	320,0000	10,000			
54	7081521	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,4 X 24	182,0000	10,000			
55	7081522	un	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18,40 X 30	298,0000	10,000			

Local e Data:



Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO "E"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

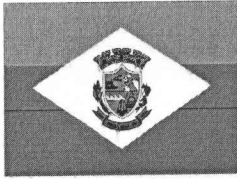
No dia ____ de _____ de 2016, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). _____, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 006/2016 cujo objeto é a possível **Aquisição de PNEUS NOVOS e Serviços de Recauchutagem, de primeira Linha de Fabricação, para manutenção da Frota de veículos e Equipamentos Rodoviários oficiais pertencentes a municipalidade. Oferecendo melhores condições de trabalho agilidade e segurança no desempenho das atividades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, DMER, Educação, Agricultura, Administração e Gabinete do Prefeito**, conforme descrições constantes no **Anexo "D"** do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos ou na prestação de serviços é o especificado abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Item	Especificação	Quantidade estimada/ano Unidade Medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	--	------------------	----------------	-------------

2.1.1 – Os Pneus novos deverão atender as normas técnicas da ABNT, deverá possuir a ISO 9001 de qualidade do fabricante, e as normas técnicas vigentes e exigidas pelo INMETRO.

2.1.2 – Nos serviços de recauchutagem de Pneus, deverão ser usadas borrachas de ótima qualidade conforme normas do INMETRO e garantia de durabilidade mínima de 6 (seis) meses.

2.1.3 – Os Pneus novos direcionados ao uso de veículos leves, deverão ter garantia de durabilidade mínima de 25.000Km, os veículos médios deverão ter garantia de durabilidade mínima de 40.000Km, e os caminhões e máquinas pesadas a durabilidade mínima dos pneus deverá ser de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

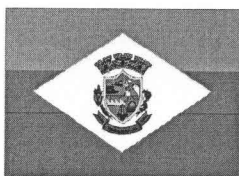
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e o que será(ao) pago(s) na possível contratação do serviço ou aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços todas as Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde, vinculados ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte do Edital de Registro de Preços nº 006/2016, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada serviço ou fornecimento dos produtos de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pela prestação do serviço e o fornecimento dos produtos será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

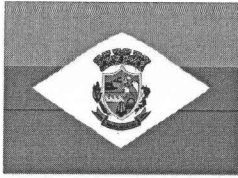
CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os serviços e o fornecimento dos produtos serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer os produtos e prestar os serviços, conforme a necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra Alta, Santa Catarina.

5.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer os produtos e prestar os serviços, objeto desta licitação, nos locais, datas e horários conforme as determinações do Município.

5.4 - O Município receberá somente os serviços e os produtos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

caso contrário serão aplicadas as penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os serviços deverão ser prestados e os produtos entregues sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, juntamente com uma ficha técnica com as instruções para o uso adequado dos pneus.

6.4 – O fornecedor deverá cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

6.5- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Administração de qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.6- O fornecedor deverá arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

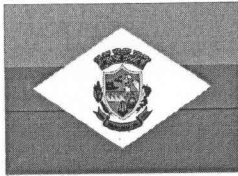
6.7- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e entregues e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente de 2016.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa 2 – DR0001 - 3.3.90.00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.

03.01 – Departamento da Administração

2.300 – Manutenção da Administração Geral

Despesa 9 - DR0001 - 3.3.90.00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 – Departamento da Educação

2.500 – Manutenção Ensino Básico

Despesa 43 - DR0001- 3.3.90.00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Departamento de Agricultura

2.010 – Assistência ao Produtor Rural

Despesa 65 - DR0001- 3.3.90.00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.

08.01 – Departamento de Transportes

2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Despesa 68 - DR0001 - 3.3.90.00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.900 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Despesa 97 - DR0001 - 3.3.90.00

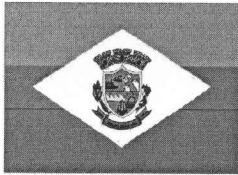
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 4 - DR0002 - 3.3.90.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) **de 10 %** (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) **de 20%** (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

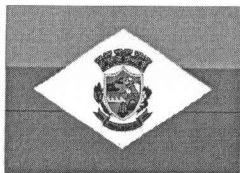
c) **de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

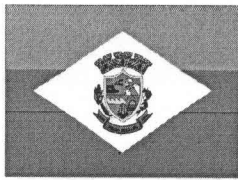
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

- 8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.
- 8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
- 8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,
- 8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.
- 8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação nº 006/2016 e Edital de Pregão Presencial de nº006/2016 independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Presencial nº 006/2016 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

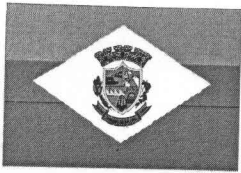
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

SERRA ALTA, de de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Analizado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "F"

INSTRUÇÕES PROGRAMA - AUTO COTAÇÃO DA BETHA SISTEMAS

01 – COMO OBTER O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO:

A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo.zip contendo:

- 01 (um) arquivo *.PDF*, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo *.EXE*, referente à instalação do programa Auto Cotação; acessar (<http://download.betha.com.br/>) – *Compras Auto Cotação*.
- 01 (um) arquivo *.COT* com os dados da licitação.

02 – SALVAR E INSTALAR O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO E ARQUIVOS DA LICITAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo *.EXE*, referente à instalação do programa Auto Cotação, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo *COT* contendo os dados da licitação;

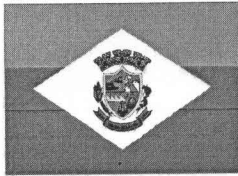
3º Passo – Seguir as orientações constantes no **item 03 deste anexo**.

03 – UTILIZAÇÕES DO PROGRAMA

1º Passo – acessar o programa **AUTO COTAÇÃO**.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora?”, e **Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante**.

3º Passo – No programa Auto Cotação acessar o menu “**AQUIVO**”, selecionar o arquivo *.COT* e em seguida clicar no ícone “**ABRIR**”:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

4º Passo - Alterar informações: Informe a "**Marca**" e o "**Preço Unitário**" de cada item. Utilize a tecla **TAB** para **avancar** para o próximo campo ou **SHIFT TAB** para **retornar** ao anterior. Você poderá "**Salvar**" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim **não correrá o risco de perder as informações** já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar. Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

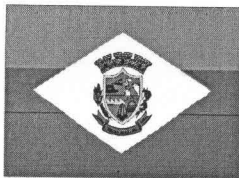
7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "**Arquivo**" e escolha a opção "**Imprimir**", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "**Relatório**" e escolha a opção "**Imprimir**", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento. A impressora deverá ser Jato de Tinta ou Laser.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: **Acesse a pasta** (criada conforme o 2º passo do item 02 deste anexo) **onde está salvo o arquivo .COT** contendo os dados da licitação e **grave este arquivo** (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONTE, os quais foram digitados através do programa AUTO COTAÇÃO) em um **CD virgem**.

11º Passo – Colocar o CD gravado no envelope 01 juntamente com a proposta impressa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro, II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

ANEXO "G"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ao Município de SERRA ALTA/SC

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entregados documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Serra Alta/SC, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(Carimbo CNPJ)